

**DOM/SC Prefeitura municipal de Tijucas****Data de Cadastro:** 27/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3995746 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 27/06/2022 **Edição Nº:** [3898](#)**LEI Nº 2916, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

“INSTITUÍ O DIA 30 DE OUTUBRO O DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA.** Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tijucas o dia 30 de outubro como o “Dia Municipal da Merendeira Escolar”.

Parágrafo único. A data fica destinada à promoção da valorização do servidor, através de projetos/programas a serem desenvolvidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º O “Dia Municipal da Merendeira Escolar” passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Tijucas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Origem: Projeto de Lei nº 009 /2022*

Tijucas (SC), 23 de junho de 2022.

**Elói Mariano Rocha**

**Prefeito do Município**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3995746, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3995746>